



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

24 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 097

## DECRETO N.º 80/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 295/2012 de 22/10/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 36.102,50 (Trinta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200211.007	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01507 - COSIP Cont. Ilum. Publica	3.000,00
1545200212.021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01507 - COSIP Cont. Ilum. Pública	33.102,50
<b>Total</b>		<b>36.102,50</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2011.

**HERMES WICHTHOFF**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

24 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 097

## LEI N.º 295/2012

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I :

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 36.102,50 (Trinta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200211.007	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01507 - COSIP Cont. Ilum. Pública	3.000,00
1545200212.021	Manutenção dos Serviços de Iluminação	
	Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01507 - COSIP Cont. Ilum. Pública	33.102,50
<b>Total</b>		<b>36.102,50</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2012.

HERMES WICTHOFF

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

24 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 097

## LEI N.º 296/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	12.000,00
1030100112.024	Manutenção do Prog. Saúde da Família	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	59.000,00
1030100112.025	Manutenção Prog. Agente Comunit. Saúde	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	30.000,00
1030100112.027	Manutenção da Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	3.000,00
<b>Total</b>		<b>179.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2012.

HERMES WICTHOFF

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-Feira

24 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 097

## **PORTARIA N° 106/2012**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE**

Designar A servidora Senhora Maria Odete da Cruz, CPF n° 089.624.309-59, Secretária Municipal de Assistência Social, para efetuar a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – Mauá da Serra, CNPJ n° 14.771.669/0001-91, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Luiz César Amaral de Souza, CPF n° 517.090.909-87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

**HERMES WICTHOFF  
PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**